

o armazenamento de insumos e produtos, visando a redução de custos, a garantia da disponibilidade do produto, bem como o atendimento dos níveis de exigências dos clientes.

- Desenvolve pesquisas em sistemas de alto desempenho, no que tange tanto o ambiente industrial como o de serviços (inclusive as operações logísticas). Em seu sentido mais amplo busca oportunidades de otimização dos Sistemas Produtivos, com a aplicação de métodos, instrumentos e ferramentas pertinentes.

Temas:

- Economia da Produção.
- Engenharia financeira e custos.
- Teoria das restrições. Sistemas de produção.
- Otimização estocástica e multiobjetivos.
- Teoria das filas. Simulação discreta e baseada em agentes.
- Mapeamento de processos, simulação, técnicas de apoio à decisão e outras técnicas da pesquisa operacional.
- Gestão da qualidade.
- Planejamento e desenvolvimento de produtos e processos.

Linha de Pesquisa 2: Sistemas de Informação e Tecnologias Digitais

- Objetiva entender a realidade e as demandas do mercado, quanto à gestão de sistemas e de Tecnologia de Informação - TI, bem como da utilização de tecnologias digitais e confrontá-las com tecnologias avançadas e melhores práticas, por meio de pesquisas e estudos, visando produzir conhecimento e soluções para problemas concretos, com a geração de artefatos e verificação de hipóteses na promoção da inovação, da eficiência e da eficácia dos sistemas produtivos.

Temas:

- Governança e gestão da TI. Eficácia dos projetos de TI.
- Sistemas de apoio à decisão.
- Sistemas ERP (Enterprise Resource Planning), CRM (Consumer Management Relationship), MES (Manufacturing Execution System) e Inteligência Competitiva (Business Intelligence - BI).

• Gestão de serviços de TI (outsourcing, co-sourcing, cloud computing).

- Transformação digital de negócios.
- Segurança da informação.
- Processos de desenvolvimento de software.
- Big Data. Machine learning. Data mining. Redes neurais. Computação cognitiva. IoT (Internet of Things).
- Blockchain. Interação homem-máquina e projeto de interfaces. Realidade Aumentada. Realidade Virtual. Impactos da TI na indústria e serviços.

Linha de Pesquisa 3: Sistemas Organizacionais

- Objetiva o desenvolvimento de estudos e pesquisas no conjunto de conhecimentos relacionados à gestão e tecnologia de sistemas produtivos nas organizações, englobando em seus tópicos o planejamento estratégico e operacional, as estratégias de produção, a gestão empreendedora e da inovação, recursos humanos, a propriedade intelectual, a avaliação de desempenho organizacional, os arranjos produtivos e a gestão ambiental.

Temas:

- Gestão da inovação.
- Gestão da tecnologia, Desenvolvimento da inovação.
- Gestão ambiental. Sustentabilidade.

ANEXO 2: Roteiro para elaboração do Pré-Projeto de Pesquisa

1. Ter no máximo 10 (dez) páginas impressas (espaçamento 2, fonte Arial tamanho 12), observando-se a seguinte estrutura:

- Indicação, na capa, da Linha de Pesquisa (Anexo 1);
- Nome do Candidato;
- Título;
- Justificativas: breve exposição do envolvimento profissional ou acadêmico do candidato com o assunto.
- Introdução;
- Objetivos;
- Referencial teórico: breve revisão bibliográfica sobre o tema;
- Breve descrição dos procedimentos metodológicos;
- Resultados esperados (por exemplo: software/aplicativo, norma/processo, material didático);
- Referências bibliográficas.

2. Formatação conforme os padrões e normas para trabalhos acadêmicos da ABNT.

3. Serão critérios para a análise do Pré-Projeto: a) Aderência aos temas de pesquisa do Programa; b) Se o objeto e lócus de pesquisa são concretos e definidos; c) A metodologia proposta; d) Se possui os elementos relacionados na estrutura do projeto de pesquisa; e) Se está redigido de acordo com as normas da ABNT.

4. Lembramos aos candidatos que os temas e problemas dos Pré-Projetos de Pesquisa deverão ter aderência ao escopo do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos do Centro Paula Souza.

ANEXO 3: Currículo Lattes

São informações relevantes no Currículo Lattes (lattes.cnpq.br) para o Processo Seletivo:

- Formação Acadêmica/Titulação;
- Atuação profissional;
- Atuação acadêmica;
- Projetos;
- Produções bibliográficas (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos, etc.);
- Produções técnicas (assessoria, consultoria, projetos, desenvolvimento de materiais, cursos de curta duração ministrados, etc.);
- Patentes e desenvolvimento de softwares.

ANEXO 4a: Termo de Anuência

PAPEL TIMBRADO DO ÓRGÃO/EMPRESA

Data: ___/___/___

TERMO DE ANUÊNCIA

Declaramos que o(a) funcionário(a) _____, ocupante do cargo de _____, tem a nossa anuência para frequentar o curso de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, compatibilizando as suas atividades em nossa empresa/instituição com a frequência nas atividades acadêmicas deste Programa de Mestrado, ofertado pela Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Nome Completo do Responsável pelo Termo

Cargo

Assinatura

ANEXO 4b: Termo de Responsabilidade

Data: ___/___/___

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, declaro ser sócio(a)/proprietário(a) da empresa _____, CNPJ nº _____, me comprometo a compatibilizar as atividades da minha empresa com a frequência nas atividades acadêmicas do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos, ofertado pela Unidade de Pós-Graduação, Extensão e Pesquisa do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Assinatura

ANEXO 5: Datas importantes

Processo de Seleção do Programa de Mestrado Profissional em Gestão e Tecnologia em Sistemas Produtivos do CEETEPS – 2022

Inscrições 11 a 25 de novembro de 2021

Deferimento das inscrições 10 de dezembro de 2021

Prova escrita dissertativa 13 de dezembro de 2021

Divulgação dos resultados da 1ª fase 28 de dezembro de 2021

Divulgação da agenda de entrevistas	10 de fevereiro de 2022
Entrevistas	14 a 18 de fevereiro de 2022
Divulgação do resultado final	22 de fevereiro de 2022
Matriculas	23 a 28 de fevereiro de 2022
Início das Aulas	7 de março de 2022

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE VIRTUAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Fundação universidade virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP

EDITAL Nº 001/2021 DE RETIRATIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

(REF.: EDITAIS Nº 001/2021; 002/2021; 003/2021; 004/2021; 005/2021; 006/2021; 007/2021; 008/2021 e 009/2021 DE ABER-TURA DE INSCRIÇÕES)

A Presidência da Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo - UNIVESP torna pública a RETIRATIFICAÇÃO do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público pelo Processo Seletivo Simplificado Carreira de Docente, e dá outras providências, na seguinte conformidade:

1- Inclusão do Item 12:

A Fundação Universidade Virtual do Estado de São Paulo – UNIVESP reserva-se o direito de proceder às admissões dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, observadas as disponibilidades orçamentária-financeiras e as vagas existentes ou que vierem a ser disponibilizadas, durante o período de validade deste concurso público, obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares inerentes ao certame.

INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, usando de sua competência legal, convoca Audiência Pública sobre o "Projeto de Concessão de Uso de Bem Público dos Parques Urbanos Dr. Fernando Costa/Água Branca, Candido Portinari e Villa Lobos", de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, que se realizará no dia 16 de setembro de 2021, às 17 horas, em ambiente virtual, em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus), e consoante às diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, com participação presencial de interessados na forma descrita neste Edital.

- DO ACESSO VIRTUAL À AUDIÊNCIA PÚBLICA

O endereço eletrônico para acesso à transmissão ao vivo da Audiência Pública é:

www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/consema

Para participar, os interessados devem acessar o endereço citado a partir das 9h00 do dia 16 de setembro de 2021, e preencher um cadastro com nome completo, endereço de correio-eletrônico, órgão ou entidade que eventualmente representar, documento de identificação e telefone.

- DO ACESSO PRESENCIAL À AUDIÊNCIA PÚBLICA

O endereço para acesso presencial é Av. Frederico Hermann Jr, 345, prédio1 - 1º andar – Auditório Augusto Ruschi.

Para participar, os interessados devem acessar o endereço citado a partir das 16h30 do dia 16 de setembro de 2021, e preencher um cadastro com nome completo, endereço de correio-eletrônico, órgão ou entidade que eventualmente representar, documento de identificação e telefone.

Aqueles que optarem por participar presencialmente devem seguir as regras e protocolos em virtude das recomendações e cuidados frente ao controle e combate à pandemia do Covid-19 (Novo Coronavírus).

Deverão ser respeitadas as regras de não aglomeração, respeitando o limite de participantes do Auditório, com capacidade de 45 pessoas, sendo o acesso por ordem de inscrição no local e condições mínimas de acesso elencadas abaixo.

O ingresso ao Auditório deve respeitar:

- o uso obrigatório de máscaras, não sendo autorizado o uso de dispositivos como lenços, echarpes, bandanas ou máscaras com válvulas;

- a obrigatória aferição de temperatura, sendo que participantes que apresentarem temperatura igual ou superior a 37,5°C não terão a entrada autorizada;

- os participantes deverão manter o distanciamento de 1 metro, sendo que a capacidade identificada de 45 pessoas já considera a alternância de posições;

- os participantes não poderão retirar as máscaras, nem no momento de sua manifestação oral. A retirada das máscaras implicará na obrigação de saída do local.

- DAS INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO VIRTUAL

As inscrições para manifestação na Audiência Pública serão feitas no mesmo endereço eletrônico supracitado, a partir das 9h00 do dia 16 de setembro de 2021 e se encerrarão 60 minutos após a abertura da reunião, compondo uma lista organizada por ordem de solicitação.

Os interessados poderão optar por se manifestar por uma das duas formas abaixo:

a) USO DA PALAVRA: O interessado terá acesso ao link para a plataforma de videoconferência, onde deverá se identificar com o mesmo nome informado na inscrição, adentrando na sala virtual quando for convidado pela mesa diretora, e se retirando assim que finalizar sua manifestação.

b) MANIFESTAÇÃO POR ESCRITO: caso o interessado deseje, poderá registrar suas contribuições no formulário eletrônico, e estas serão lidas pela mesa de acordo com a ordem de inscrição e dentro do tempo definido para cada participação.

- DAS INSCRIÇÕES PARA MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL

As inscrições para manifestação presencial na Audiência Pública serão cadastradas a partir das 16h30 do dia 16 de setembro de 2021 e se encerrarão 60 minutos após a abertura da reunião, compondo uma lista organizada por ordem de solicitação.

- DA CONSULTA PÚBLICA

Os documentos referentes ao projeto estarão à disposição dos interessados, para consulta e download, a partir de 02 de setembro de 2021, no seguinte endereço eletrônico:

www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br

- REGRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 - A audiência pública será constituída por uma mesa diretora, tribuna e plenário virtuais:

A mesa diretora da audiência pública tem a seguinte composição:

a) Secretário Coordenador da Mesa ou seu representante;

b) representante do órgão ou entidade responsável pelos Parques Urbanos Dr. Fernando Costa/Água Branca, Candido Portinari e Villa Lobos.

A tribuna é a ferramenta de videoconferência destinada aos interessados devidamente inscritos e identificados para fazer uso da palavra, ou cujas manifestações serão lidas pela mesa diretora.

O plenário é composto pelas pessoas cadastradas ou ouvintes da audiência pública, que acompanham a transmissão ao vivo dos trabalhos, presencial ou virtual.

II - A audiência pública é organizada em 11 (onze) partes:

1ª Parte - Abertura da sala virtual às 16h00, para testes, e do Auditório às 16h30 com início dos trabalhos às 17h00.

a) saudação inicial da mesa diretora e explanação das normas sobre o desenvolvimento da audiência, realizadas pelo Secretário Coordenador da Mesa ou seu representante;

b) esclarecimentos dos órgãos ou entidades públicos sobre o processo objeto da audiência pública.

2ª Parte – Exposições sobre o assunto em discussão, por representante do Projeto de Concessão dos Parques Urbanos Dr.

Fernando Costa/Água Branca, Candido Portinari e Villa Lobos, por até 45 minutos

As inscrições dos interessados em se manifestar, que se encerrarão 60 minutos a partir do início dos trabalhos, comporão uma lista que será organizada por ordem de solicitação, seguindo os tempos e ordem apresentados a seguir, caso haja:

3ª Parte - manifestação de um representante do Ministério Público, por até 5 minutos;

4ª parte - manifestação de representantes das entidades da sociedade civil, por até 5 minutos cada um;

5ª Parte - manifestação de pessoas físicas, por até 3 minutos cada uma;

6ª Parte - manifestação de representantes de órgãos ou entidades públicas, por até 5 minutos cada um;

7ª Parte - manifestação dos membros do Conselho Estadual do Meio Ambiente e dos membros dos respectivos Conselhos dos Parques Urbanos do Projeto de Concessão, por até 5 minutos cada um;

8ª Parte - manifestação dos parlamentares, por até 5 minutos cada um;

9ª Parte - manifestação dos representantes do poder executivo, por até 5 minutos cada um;

10ª Parte - respostas e comentários;

11ª Parte - encerramento realizado pelo Secretário Coordenador da Mesa.

III – Observações:

1º - Cada inscrito terá direito a uma única manifestação, obedecida a ordem de inscrição. É vedada a duplicidade de manifestação, ainda que o inscrito se enquadre em mais de uma das categorias de participantes listadas acima.

2º - A critério do presidente da mesa, os representantes dos órgãos ou entidades do Poder Público poderão ser convidados a prestar esclarecimentos técnicos sobre o assunto objeto da audiência pública, bem como blocos de respostas poderão ser inseridos no decorrer da audiência, independentemente das respostas e comentários que acontecerão ao final.

3º - Para inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil (4ª parte) ou de órgão ou entidade públicos (6ª parte), o interessado deverá comprovar a legitimidade de sua representatividade, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade.

4º - Será concedido tempo de até 10 (dez) minutos ao representante de entidades da sociedade civil que previamente se compoñham e se inscrevam conjuntamente para fazer uso da palavra na 4ª parte.

5º - O tempo total do conjunto das manifestações mencionadas na 5ª parte não poderá exceder 60 (sessenta) minutos.

6º - A ordem das manifestações respeitará a ordem de inscrições, sejam elas feitas de forma presencial ou virtual.

- OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

Após a Audiência Pública, poderão ainda ser encaminhadas contribuições para o e-mail sima.concessoes@sp.gov.br, até o dia 24 de setembro de 2021. Tais manifestações, assim como as apresentadas durante a audiência pública, serão inseridas nos autos do processo, para análise.

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2021

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente (SIMA), comunica que está aberta a CONSULTA PÚBLICA sobre o projeto de concessão de uso de bem público, visando à delegação à iniciativa privada para a realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área da concessão, correspondente à parcela territorial contida dentro dos limites dos Parques Urbanos Villa Lobos, Candido Portinari e Dr. Fernando Costa / Água Branca, para atividades educação ambiental, recreação, cultura, lazer, esporte, cultura e turismo.

REGULAMENTO DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2021

1. Objetivos

A Consulta Pública de que trata este Regulamento, tem por objetivo colher contribuições e informações que subsidiarão a modelagem jurídica, técnica e econômico-financeira do projeto de concessão de uso de bem público, visando à delegação à iniciativa privada das atividades de realização de investimentos, conservação, operação, manutenção e exploração econômica da área da concessão, correspondente à parcela territorial contida dentro dos limites dos Parques Urbanos Villa Lobos, Candido Portinari e Dr. Fernando Costa / Água Branca, para atividades educação ambiental, recreação, cultura, lazer, esporte, cultura e turismo.

Instrumento de transparência e participação social, a Consulta permite que os interessados encaminhem suas contribuições a respeito das minutas do edital e seus anexos, bem como seus pedidos de esclarecimento a respeito dos documentos apresentados.

2. Forma de participação

Poderão participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria. Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando os documentos que estarão disponíveis no site da SIMA (<https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/category/consulta-publica/>), a partir de 02 de setembro de 2021.

As contribuições deverão ser feitas por escrito, obedecendo ao formulário disponível no site, e enviadas até às 18 horas do dia 03 de outubro de 2021, por meio dos seguintes endereços eletrônicos: sima.administracao@sp.gov.br e sima.licitacoes@gmail.com. As contribuições também poderão ser protocoladas na SIMA, em mídia eletrônica (CD ou pendrive), no Centro de Gestão de Documentos da Coordenadoria de Administração, Contratos e Convênios, situado na Avenida Professor Frederico Hermann Junior,nº345 – Prédio1 – Térreo, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP – CEP: 05461-010. Somente serão apreciadas pela SIMA as contribuições que contenham identificação do participante e contato (telefone ou e-mail) e que estejam devidamente inseridas no formulário padrão (disponível no site da SIMA juntamente com os demais documentos da Consulta Pública).

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ÁREA DE CONSULTORIA GERAL

PROCURADORIA DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

SECRETARIA DA SAÚDE

CITAÇÃO

Autos SES Nº 04139/2019

A Senhora Procuradora do Estado Presidente da 1ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a indicada, MARILIA JORGE SCHNEIDER, portadora da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 30.570.635-4, Técnica de Enfermagem, efetiva, nascida 29/07/1984, filha de Mozart Pessoa Shneider e de Sueli Jorge, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADA, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 21 de outubro de 2021, às 14:00 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado a acusada a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-1up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 11/10/2021 fazendo referência ao

dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 151/2020: A Procuradora do Estado subscritora, classificada na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, 1ª Unidade, em cumprimento à determinação da Chefia de Gabinete da Secretaria da Saúde (fls. 45), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos do Processo SS 04139/2019, baixa a presente PORTARIA para instaurar Processo Administrativo Disciplinar por Abandono de Cargo em face de MARILIA JORGE SCHNEIDER, RG nº 30.570.635-4, Técnica de Enfermagem, do quadro efetivo da Secretaria de Estado da Saúde, à época dos fatos classificada no Hospital Geral Vila Nova Cachoeirinha "Dr. Álvaro Simões de Souza", em São Paulo/SP, da Coordenadoria de Serviços de Saúde. De acordo com o que foi apurado, conforme Atestados de Frequência de fls. 30/31 e 34/35, a ora indicada faltou ao serviço por mais de 30 dias consecutivos, de forma injustificada, em um total de 407 (quatrocentos e sete) faltas, no período de 1º de janeiro de 2019 a 11 de fevereiro de 2020. Ante o apurado, excedido o limite tolerado pela legislação em vigor, o que caracteriza, em tese, o ABANDONO DE CARGO no período mencionado, a indicada fica sujeita à pena de DEMISSÃO, nos termos dos artigos 63 c/c 256, inciso I e § 1º, da Lei nº 10.261/1968. As ausências injustificadas ao serviço também configuram infração aos deveres funcionais referidos pelo artigo 241, inciso I, da Lei nº 10.261/1968, além de indicar que a acusada pode ter incorrido na proibição prevista pelo artigo 242, inciso IV, do mesmo diploma legal. Caso a indicada peça exoneração até a data designada para o interrogatório ou por ocasião deste, o processo será extinto conforme o disposto no artigo 310 da Lei 10.261/1968. São Paulo, 24 de novembro de 2020. Rita de Cássia Gimenes Arcas. Procuradora do Estado.

Autos SES Nº 770691/2019 GDOC 1000726.384774/2019

O Senhor Procurador do Estado Presidente da 11ª Unidade da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER o indiciado, PIERRE SIMON, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral nº 008.206.927-9, Médico, nascido 09/03/1971, filho de Paul Albert Simon e de Ligia Maria de Castro Simon, que foi instaurado o procedimento disciplinar ora mencionado, e por estarem presentes os requisitos do § 3º do art.278 da Lei Estadual nº 10.261/68, fica CITADA, por meio deste EDITAL, das imputações contidas na portaria inicial a seguir transcrita, bem como para comparecer, acompanhada de seu advogado(a), à audiência de interrogatório por videoconferência que se realizará no próximo dia 22 de novembro de 2021, às 09:30 horas, na sala de audiência da Procuradoria de Procedimento Disciplinares, A audiência será realizada VIRTUALMENTE ficando facultado ao acusado a escolha do local onde pretende prestar suas declarações, deverá informar um endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone para o e-mail pge-ppd-11up@sp.gov.br, informando também o endereço eletrônico e telefone de seu advogado até 11/11/2021 fazendo referência ao dia e horário da audiência. Caso não possua recursos para contratação de advogado, a interessada poderá solicitar a nomeação de advogado dativo. data em que começará a fluir o prazo de três dias para a apresentação de defesa prévia, podendo requerer provas e arrolar testemunhas, esclarecendo-se, ainda, que o acusado será defendido por advogado dativo, caso não constitua advogado próprio. A seguir, passa-se a transcrever na íntegra a PORTARIA Nº 334/2020: O Procurador do Estado que esta subscreve, classificado na Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, em cumprimento à determinação do Sr. Chefe de Gabinete do Secretário de Estado da Secretaria da Saúde (fls. 639/640), no uso de suas atribuições legais e à vista do que foi apurado nos autos de Apuração Preliminar nº SS 770691/2019, baixa a presente PORTARIA para instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de PIERRE SIMON, RG nº 008.206.927-9, Médico, Efetivo, à época dos fatos classificado no Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho" de Ferraz de Vasconcelos, da Coordenadoria de Serviços de Saúde, pelos seguintes motivos: O Protocolo CGA nº 053/2018 teve início em razão de denúncia efetuada no Fórum de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro – FOCCOSP, referente a possíveis irregularidades que estariam ocorrendo em relação à carga horária do agente público, Médico PIERRE SIMON. Aham-se carreadas às fls. 217/220 reportagens veiculadas pela mídia sobre a prisão do indiciado, do dia 11/04/2018: "Polícia prende médico que batia ponto eletrônico, mas não trabalhava em Hospital de Guarulhos"; e do dia 12/04/2018: "Médico acusado de bater ponto e não trabalhar paga fiança e deixa a prisão". De acordo com o que foi apurado, a teor do Relatório CGA/SS nº612/632, bem como sentença do Conselho do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no TC – 1288/989/13-0, às fls. 350/352, foi constatado que ocorreu da parte do indiciado a concomitância de três vínculos distintos com o Estado. O irrogado foi admitido, por concurso público, para o cargo de Médico – Clínica médica, com carga horária de 20 (vinte) horas em plantões semanais de acordo com a escala de trabalho no setor, com início de exercício em 27/07/2012; contudo, teria acumulado mais de dois cargos públicos em outros órgãos, infringindo, em tese, os incisos XVI e XVII do art.37 da Constituição Federal, bem como o Decreto Estadual nº 41.915, de 02/07/97. Verte dos autos que foi proferida sentença pelo Tribunal de Contas do Estado (fls. 351), onde, a teor dos apontamentos da equipe de Fiscalização, conclui-se que o irrogado, "...ao assumir o cargo efetivo como Médico no Hospital Regional de Ferraz de Vasconcelos (em 27/07/12, cf. item 12.1), passou a acumular o terceiro posto de trabalho médico, estando presente em três órgãos públicos distintos, pois além de servir à PM de Guarulhos (desde 26/03/08 , cf. itens 12.3 a 12.5), se ocupava também da função médica na PM de Itaquaquecetuba, em caráter temporário (de 22/08/11 a 21/08/12; e de 22/11/11 a 21/11/12, cf. itens 12.8 a 12.11)". Foi declarada pelo TCE a ilegalidade do ato de admissão do irrogado, porque editado em desrespeito ao estabelecido no pelo art. 37, XVI, da CF/88, conforme citada decisão, decisão esta proferida em 29 de agosto de 2.014. Consigne-se que afora o terceiro vínculo ilegal, o irrogado ingressou com ação trabalhista (inicial às fls. 296/305, andamento processual, fls. 98/99) contra o "Hospital e Maternidade 8 de Maio": a teor das informações prestadas por este nosocômio, às fls.281/329, o acusado alegou naquela ação ter vínculo empregatício com a pessoa jurídica de direito privado, sustentando ter laborado de maio de 2010 a janeiro de 2014, nos seguintes horários: às segundas-feiras, das 19:00 às 19:00 horas (vinte e quatro horas); às terças e quintas feiras, das 07:00 hs. às 19:00 hs (doze horas); quartas, sextas e domingos, das 19:00hs às 07:00 hs (12 horas), e que não fazia horário de intervalo entre as refeições. O hospital/reclamada, ao contestar aquela ação, suscitou que o irrogado mantinha mais dois vínculos em serviços públicos, junto à Prefeitura do Município de Guarulhos (Policlínica Dona Luiza), como Médico Socorrista Clínico Geral, e junto ao Governo do Estado, no Hospital Regional "Dr. Osiris Florindo Coelho" de Ferraz de Vasconcelos, onde exercia as atividades de atendimento a pacientes no pronto-socorro, que seriam incompatíveis com os dias e horários em que alegava estar prestando plantões naquela unidade de saúde, afora acumular um ter-